DIÁRIO OFICIAL
Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Novembro de 2026 • ANO V | N° 1.098

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 3
Licitação 9

DIÁRIO OFICIAL
Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Novembro de 2026 • ANO V | N° 1.098

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL ADMITIDO - OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	LEI AUTORIZATIVA	DATA DE ADMISSÃO
APOLIANA RIBEIRO CHAIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 362/2025	01/10/2026
JOSE ALVARO SOARES	CHEFE DE DIVISÃO DE PREV A DESASTRES E INCÊNDIOS	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	02/10/2026
STHEFANY OLIVEIRA GONCALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 362/2025	05/10/2026
TAIANE BARBOZA RAMOS	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	01/10/2026
PATRICIA DIAS BOTEGA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 362/2025	02/10/2026
GUSTAVO DAUFENBACH VIEIRA	CHEFE DE DEP DE CONTROLE DE FROTAS	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	20/10/2026
LETICIA VITOR DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	20/10/2026
VITOR JOSE DE MORAES CORREA	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇAO	CONTRATO (CLASSIFICAÇÃO N°63)	Lei Complementar nº 360/2025	01/10/2026
DAGUIMA VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA	CONTRATO (CLASSIFICAÇÃO N°62)	Lei Complementar nº 360/2025	13/10/2026
LILIAN PAULA KLEIN	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA	CONTRATO (CLASSIFICAÇÃO N°63)	Lei Complementar nº 360/2025	01/10/2026

	Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	03/11/2026	

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO - OUTUBRO ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
JOSE ALVARO SOARES	CHEFE DE DEP DE CONTROLE DE FROTAS	01/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
CARLOS ROBERTO URIZZE	CHEFE DE DEP DE TOPOGRAFIA	01/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ANDREIA DE QUEIROZ SIEBRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	02/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
PATRICIA DIAS BOTEGA	CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	01/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
TAMIRES DA SILVA DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
CARLOS MATHEUS DA SILVA FREIRE	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	19/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
TEREZINHA CELONI DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS	01/10/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
PEDRO PAULO BORRE	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (INGLES\|)	01/10/2026	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

	Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	03/11/2026

PORTARIA Nº 1276/2026 DE 06/11/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER licença para desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração, à servidora **MÁRCIA APARECIDA BEDENDO ANTONIAZZI**, portadora do RG nº 0708***-* SSP/MT, inscrita no CPF nº

***.020.521-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer mandato junto ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – SSPGTA, pelo período equivalente à duração de seu respectivo mandato, podendo a licença ser prorrogada em caso de reeleição, conforme disposto no § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 101/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarantã do Norte/MT.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1490/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1277/2026 DE 06/11/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER licença para desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **JEAN CARLOS AMORIM, portador do RG nº 1.138.***-* SSP/MT, inscrito no CPF nº ***.971.481-**, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer mandato junto ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – SSPGTA**, pelo período equivalente à duração de seu respectivo mandato, podendo a licença ser prorrogada em caso de reeleição, conforme disposto no § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 101/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1491/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1278/2026 DE 06/11/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER licença para desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração, à servidora **THAIS JANAÍNA CAPANEMA, portadora do RG nº 4010****-* SSP/MT, inscrita no CPF nº ***.824.208-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer mandato junto ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – SSPGTA**, pelo período equivalente à duração de seu respectivo mandato, podendo a licença ser prorrogada em caso de reeleição, conforme disposto no § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 101/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1492/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1279/2026 DE 06/11/2026.

"EXONERA EM FACE DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **VILMAR DOS SANTOS**,brasileiro, maior, portador do RG nº 450.*** SSP/MT, do CPF n° ***.732.031-** e da Matricula n° 536001, com cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 0042/1998 de 13/02/1998, em razão da concessão de sua aposentadoria por incapacidade permanente pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1493/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICENÇA PRÉVIA Nº: 22/2026

Válida até: 20/10/2027

Nº Protocolo: 8043/2026

Data do Protocolo: 27/07/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual CNPJ / CPF

03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

MT-419, Linha Iririzinho, próximo à Comunidade Santa Clara, zona rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°50'50.20"; Long.: 54°31'44.85"

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 22/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte -MT, 20/10/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 22/2026

Válida até: 20/10/2028

Nº Protocolo: 8043/2026

Data do Protocolo: 27/07/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licencia-

mento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual CNPJ / CPF

03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

MT-419, Linha Iririzinho, próximo à Comunidade Santa Clara, zona rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°50'50.20"; Long.: 54°31'44.85"

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 22/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte -MT, 20/10/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1280/2026 DE 06/11/2026.

“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXONERAR, a senhora **TAIANE ZAMADEI DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 048.4**.***-** SSP/MT, do CPF n° 048.4**.***-** e da Matrícula nº 206145531 , residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADE**, nomeada através da Portaria nº 0508/2026 de 08/06/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1494/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1281/2026 DE 06/11/2026.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o senhor **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*******, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA CIDADE.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2026,** revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1495/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 092/2025

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual, do contrato nº 092/2025, por mais 03 (três) meses.

VALOR: R$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA: 08/10/2026

CONTRATADO: 62.911.036 SUELI SAMBORSKI.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2023.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2023- PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE — Quinta-feira, 5 de Novembro de 2026 • ANO V | N° 1.096, Pagina 04.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual com reajuste para mais 12 (doze) meses e aplicação do índice IGPM aproximadamente 3,98% ao contrato PMGN/MT/N° 186/2023.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual com reajuste para mais 12 (doze) meses e aplicação do índice INPC aproximadamente 3,98% ao contrato PMGN/MT/N° 186/2023.

Guarantã do Norte/MT, 06 de novembro de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: VANUZA PRISCILA SPRIAFICO VIEIRA

O Município de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a presente ERRATA para correção de erro material no valor do acréscimo constante no 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2026, de modo a adequá-lo ao valor correto do acréscimo.

1. NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ONDE SE LÊ:

"**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento)** sobre o valor original do Contrato nº **34/2026,** que corresponde a **R$ 4.583,20 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**."

LEIA-SE:

"**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento)** sobre o valor original do Contrato nº **34/2026,** que corresponde a **R$ 7.290,00 (**sete mil duzentos e noventa reais**)**."

Justificativa:

A presente alteração visa sanar erro material de digitação na indicação do valor do acréscimo constante na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2026, passando o valor correto do acréscimo a ser de R$ 7.290,00(sete mil duzentos e noventa reais).

As demais disposições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2026 permanecem inalteradas.

Guarantã do Norte - MT, 06 de novembro de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ Nº 091/2025

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual, do contrato nº 091/2025, por mais 03 (três) meses.

VALOR: R$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA: 08/10/2026

CONTRATADO: 60.958.566 SELMA DE SOUZA SILVA.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/ 2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, comunica a todos os interessados que realizou o CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "CLEBER E CAUAN" onde se contratou a Empresa 3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.320.785/0001-25**,** com um valor total estimado de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo tem Fundamentos Legais n**o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**. Guarantã do Norte – MT, 06 de Novembro de 2026. Juliana Akemi Kobayashi - Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 119/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: 3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "CLEBER E CAUAN".

VALOR TOTAL: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

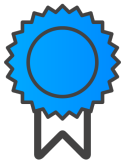
DATA:06/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/ 2021

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Nov 08 22:30:12 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)